



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº094/93 DE 1º/09/93 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/09/93, em **33,34%** (Trinta e três, trinta e quatro por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1º/09/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº094/93 DE 1º/09/93.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/09/93.

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	9.628,32
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	6.442,52
III	Chefes de Divisões	3.221,22
IV	Outros Servidores	1.933,28

* Demonstrativo da Inflação: AGOSTO - 33,34%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1º/09/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

DE PESSOAL	
GO E SALÁRIO	
e Encargos Cr\$	100.000.000,00
lia	Cr\$ 100.000.000,00
OS/PENSIONISTAS	
..... Cr\$	250.000.000,00
..... Cr\$	80.000.000,00
PAS/PASEP/FGIS	
izações	Cr\$ 1.500.000.000,00
IBUIÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
NIDADE	
Encargos	Cr\$ 150.000.000,00
DE OBRAS	
NIDADE	
e Encargos Cr\$	150.000.000,00
DE	
Permanente	Cr\$ 500.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS	
IMPEZA PÚBLICA	
e Encargos Cr\$	100.000.000,00
TRAÇÃO	
NIDADE	
Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
Serv. Pessoais ..	Cr\$ 100.000.000,00
e Encargos Cr\$	100.000.000,00
SIST. A IDOSOS	
NIDADE	
e Encargos Cr\$	100.000.000,00
ENTIDADE SOCIAL	
ADES SOCIAIS	
ociais	Cr\$ 500.000.000,00
ENSINO	
DE DE ENSINO	
lia	Cr\$ 100.000.000,00
e Encargos Cr\$	50.000.000,00
TURA	
NIDADE	
Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
Pessoais	Cr\$ 100.000.000,00
ORTE RECREAÇÃO	
NIDADE	
Consumo	Cr\$ 20.000.000,00
e Encargos Cr\$	50.000.000,00
..... Cr\$	6.296.000.000,00

recurso para o disposto no Artigo anterior das dotações a saber:

PAL	
ATIVO	
Permanente ... Cr\$	22.000.000,00
DE	
Permanente ... Cr\$	100.000.000,00
REFEITO	
DE	
Permanente ... Cr\$	180.000.000,00
DES SOCIAIS	
ociais	Cr\$ 200.000.000,00
ONTABILIDADE	
E	
e Encargos Cr\$	400.000.000,00
E OBRAS	
lações	Cr\$ 400.000.000,00
RUAS	
lações	Cr\$ 500.000.000,00
UE INDUSTRIAL	
lações	Cr\$ 200.000.000,00
Imóveis	Cr\$ 370.000.000,00
ODOVIÁRIA MUNICIPAL	
IDADE	
onsumo	Cr\$ 2.500.000.000,00
RAÇÃO	
AL MUNICIPAL	
lações	Cr\$ 1.424.000.000,00
..... Cr\$	6.296.000.000,00

O Excelentíssimo Senhor Francisco Pereira Goulart, DD. Prefeito do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento do "LIONS CLUBE DE IBAITI", que relata ter sido prejudicado, a exemplo de outras entidades, pelas divergências entre os horários fixados para inscrições, respectivamente no Decreto nº 087/93, de 29.07.93 e "Programação Oficial", esta divulgada através do ofício circular nº 012/93, restando impedido de participar da Conferência; considerando que as associações e demais entidades, notadamente as da Zona Rural do Município, também restaram prejudicadas, porque embora decretado que as inscrições poderiam ser efetivamente realizadas até às 13:30 horas de hoje, conforme ato oficial nº 092/92, este Decreto "foi desacetado" conforme relato da comissão organizadora, para que não haja prejuízo a direito líquido e certo das entidades e associações do Município de participarem da Conferência e diante da relevância da questão:

D E C R E T A :

Art. 19. Fica dissolvida a II Conferência Municipal de Saúde de Ibaíti, à pedido do "LIONS CLUBE" desta cidade e em proteção ao direito das entidades e associações de participarem do evento.

Art. 20. Fica a "comissão organizadora" encarregada de proceder aos preparativos para que nova conferência se realize, o mais breve possível, comunicando toda a sociedade civil organizada e velando para que não ocorram lapsos como o que se verificou, a fim de garantir a maior participação comunitária possível.

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regularmente publicado no EDITAL DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA E NA SEDE DA A.A.B.B., para conhecimento dos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaíti,
Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 1.993.

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 094/93 DE 19/09/93 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 19/09/93, em 33,34% (Trinta e três, trinta e quatro por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 001/89, de 02/01/89 e seu integrante anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (19/09/93).

PODER JUDICIÁRIO

Cartório do Cível, Comércio e Anexos

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 283 - FONE: (0439) 46-1205

Bel. Celso Dias Ugolini
ESCRIVÃO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

- EDITAL DE CITAÇÃO -

Edital de citação, com o prazo de vinte dias, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, responderem aos termos da Ação de Usucapião sob nº 164/93, promovida por Melino Carneiro e Lili Ramos Carneiro, neste Juízo e, acompanharem a audiência de justificação de posse, que fará realizar-se na sala das audiências deste Fórum, dia 22 de novembro de 1993, às 15,00 horas, referente a uma área de terreno rural, sem benfeitorias, contendo 04 alqueires ou 96.000m², localizada no Bairro dos Carneiros, neste município, confrontando com Domíngos Paulo (ou Ferreira) da Rosa, José Ferreira da Rosa, Antonio Carneiro, José Carneiro, Hudson Alvares, ficando cientes de que o prazo para a contestação é de quinze dias e fluirá da data da intimação da decisão que declarar a posse, ficando a parte e, advertidos de que não sendo contestada a ação, presume-se como verdadeiros os fatos narrados pelo autor em sua exordial. Ibaíti, em 27 de setembro de 1993. Eu, Bel. Celso Dias Ugolini, Escrivão e subscrevi.

PAULO ANTONIO FILALGO
JUIZ SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO CÍVEL
Comércio e Anexos
Bel. Celso Dias Ugolini
Escrivão
Comarca de
IBAITI - Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Cartório do Cível, Comércio e Anexos

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 283 - FONE: (0439) 46-1205

Bel. Celso Dias Ugolini
ESCRIVÃO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

- EDITAL DE CITAÇÃO -

Edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, responderem aos termos da Ação de Usucapião sob nº 215/92, promovida por Fernando Patriani, neste Juízo e, acompanharem a audiência de justificação de posse no dia 18 de novembro de 1993, às 14,15 horas, na sala das audiências deste Juízo, referente a um terreno rural contendo 47,965 alqueires - paulistas, situados na Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, município de Ibaíti, confrontando com Miguel Bubna, Valentim P. da Silva, herdeiros de Vinícius Volpi, Luiz Jamargo Driessen. O prazo para a contestação é de quinze dias e fluirá da data da intimação da decisão que declarar justificada a posse. Ficam advertidos de que não sendo contestada a ação, presume-se como verdadeiros os fatos narrados pelo autor em sua exordial. Ibaíti, em 13 de setembro de 1993. Eu, Bel. Celso Dias Ugolini, Escrivão e subscrevi.

EDGARD FERNANDO BARBOSA
JUIZ DE DIREITO

CARTÓRIO DO CÍVEL
Comércio e Anexos
Bel. Celso Dias Ugolini
Escrivão
Comarca de
IBAITI - Estado do Paraná

04.02 - DA - DIVISÃO
14804772.17 - ORDENAÇÃO EMPRE
0500 - 3132.00 - Outros Serv.
0510 - 3253.00 - Salário Famí
15824952.20 - ENCARGOS INATIV
0560 - 3251.00 - Inativos ...
0570 - 3252.00 - Pensionistas
15824922.23 - RESGATE DIV. IA
0610 - 4354.00 - Outras Amou

05.04 - DF - DIV. IN
03080302.31 - MANUTENÇÃO DA U
0870 - 3132.00 - Outros Serv.

06.02 - DOVSU - DIV.
10583232.33 - MANUTENÇÃO DA U
0950 - 3132.00 - Outros Serv.
16885341.13 - REEQUIPAR UNIDA
1010 - 4120.00 - Equip. Mat.

06.04 - DOVSU - DIV.
10583252.37 - MANUTENÇÃO DA U
1160 - 3132.00 - Outros Serv.

07.01 - DPS - ADMINIS
13070212.41 - MANUTENÇÃO DA U
1340 - 3120.00 - Material de
1350 - 3131.00 - Remuner. de
1360 - 3132.00 - Outros Serv.

07.02 - DPS - DIV. AS
15814852.43 - MANUTENÇÃO DA U
1420 - 3132.00 - Outros Serv.

07.05 - DPS - ASSISI.
15814862.46 - AUXÍLIO A ENTID
1500 - 3231.00 - Subvenções S

08.02 - DA - DIV. DE
08421882.49 - MANUTENÇÃO DA R
1710 - 3253.00 - Salário Famí
08471882.53 - MERENDA ESCOLAR
1860 - 3132.00 - Outros Serv.

08.03 - DEC - DIV. CU
08482472.57 - MANUTENÇÃO DA U
1980 - 3120.00 - Material de
1990 - 3131.00 - Remun. Serv.

08.04 - DEC - DIV. ES
08460212.59 - MANUTENÇÃO DA U
2070 - 3120.00 - Material de
2080 - 3132.00 - Outros Serv.

TOTAL

Art. 2º)- Servirá de
terior a anulação total ou pa

01.01 - CÂMARA MUNICI
01010012.01 - MANUT. DO LEGIS
0060 - 4120.00 - Equip. e Mat
01010211.01 - REEQUIPAR UNIDA
0070 - 4120.00 - Equip. e Mat

02.01 - GABINETE DO PI
03070211.02 - REEQUIPAR UNIDA
0120 - 4120.00 - Equip. e Mat.
15814862.10 - AUXÍLIO A ENTID
0290 - 3231.00 - Subvenções S

05.02 - DF - DIV. DE C
03080322.29 - MANUT. DA UNIDAD
0780 - 3132.00 - Outros Serv.

06.02 - DOVSU - DIV. D
10583231.09 - RUA DE PEDESIRE
0960 - 4110.00 - Obras e Insta
10583231.11 - PAVIMENTAÇÃO DE
0980 - 4110.00 - Obras e Insta
10623461.12 - IMPLANTAÇÃO PARQ
0990 - 4110.00 - Obras e Insta
1000 - 4210.00 - Aquisição de

06.03 - DOVSU - DIV. R
16880212.34 - MANUTENÇÃO DA UN
1030 - 3120.00 - Material de C

07.01 - DPS - ADMINIS
15810251.27 - AMPLIAÇÃO HOSPI
1380 - 4110.00 - Obras e Insta

TOTAL